



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 159

Brasília-DF, 22 de agosto de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral substituto junto ao DNIT

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Robson Carlindo Santana Paes Loures

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto
Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR</u>	<u>5</u>
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-GERAL	7
 <u>DIRETORIAS SETORIAIS</u>	<u>11</u>
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	11
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA	11
 <u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS</u>	<u>13</u>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	19

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/DNIT SEDE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

Altera a Instrução Normativa nº 7/DNIT SEDE, de 2/8/2024, que dispõe sobre o rito do processo administrativo de reconhecimento de dívida no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, em observância ao disposto no art. 183, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o constante do Relato nº 71/2025/SAA-DAF/DAF/DNIT SEDE, incluído na Ata da 32ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 19/8/2025, e tendo em vista o constante no processo nº 50600.046425/2022-98, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 7/DNIT SEDE, de 2/8/2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º.....

§4º Nos casos em que as Superintendências Regionais dispuserem de crédito orçamentário, os Processos Administrativos de Reconhecimento de Dívida deverão ser instruídos com os documentos contidos nos inciso I a IV do art. 14 desta Instrução, antes de sua remessa à Sede.

Art. 13

§2º A Diretoria responsável, ao solicitar a atualização prevista no § 1º, deverá informar, de forma clara e direta, o valor principal devido, segregando o valor bruto e o valor líquido de impostos da Nota Fiscal, o índice de atualização e a data limite para pagamento, que deverá ser considerada no próximo dia útil caso ocorra em final de semana ou feriado, previstos no contrato.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTRARIA Nº 4890, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto no Processo nº 50600.028677/2024-05, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Amazonas, para realizar os procedimentos licitatórios em todas as suas fases, assim como os trâmites referentes à aprovação, lavratura, assinatura e publicação no D.O.U. do Contrato e dos respectivos termos aditivos, com vistas à Contratação de Empresa para a elaboração dos projetos básico/executivo e *as built* de engenharia e a execução das obras e serviços de recuperação estrutural naval e civil, com a ampliação dos cais flutuantes existentes da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4 do município de Parintins, no estado do Amazonas, de acordo com descrito no Termo de Referência (21721643), conforme Relato nº 61/2025/DAQ/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 31ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada realizada em 12/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTRARIA Nº 4906, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no processo nº 50600.042199/2022-76, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Amazonas, para realizar os procedimentos licitatórios em todas as suas fases, assim como os trâmites referentes à aprovação, lavratura, assinatura e publicação no DOU do contrato e dos respectivos termos aditivos, com vistas a contratação de empresa(s) para a elaboração dos projetos básico/executivo e "As Built" de engenharia e a execução das obras e serviços de construção do porto (IP4) no município de São Paulo de Olivença, no estado do Amazonas, conforme o Relato Conjunto nº 60/2025/DAQ/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 31ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 12/8/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

DIRETORIA-GERAL**EDITAL Nº 1/ 2025 /DNIT, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

Processo nº 50600.018729/2025-16

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS DE INTEGRIDADE DO DNIT "VOCÊ NO CONTROLE! A INTEGRIDADE COMEÇA EM VOCÊ!"

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, em consonância com o item 4.4.2.2. "Projeto Você no Controle! A Integridade começa em você, mas sua ação impacta a todos!" do Plano de Integridade 2025 do DNIT, divulga o Regulamento para participação no concurso de Boas Práticas de Integridade do DNIT "Você no Controle! A Integridade começa em você!", nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS**1.1. Finalidade**

1.1.1. O concurso de Boas Práticas de Integridade do DNIT "Você no Controle! A Integridade começa em você!" tem por finalidade estimular a conscientização de que servidores/colaboradores são partes integrantes da Cultura de Integridade do DNIT, convidando-os a assumir uma postura ativa na construção de uma identidade institucional ética, moral e íntegra.

1.2. Objetivos

1.2.1. Promover oportunidades de participação ativa para a construção da identidade pautada na efetividade dos valores institucionais para o fortalecimento da Cultura de Integridade do DNIT.

1.2.2. Estimular o pertencimento à cultura institucional de integridade: a Cultura de Integridade começa em você, reconheça-se como parte integrante e ativa da integridade institucional.

1.2.3. Fortalecer o sentimento de propósito e valorizar a adesão de valores institucionais

1.2.4. Fomentar a elaboração de projetos criativos e engajar servidores/colaboradores em ações de integridade.

1.2.5. Reconhecer e valorizar talentos e selecionar projetos com potencial para fortalecer a Cultura de Integridade do DNIT.

1.2.6. Recepcionar propostas de projetos apresentados por servidores/colaboradores a serem implementadas para a disseminação de boas práticas institucionais.

1.3. Área Técnica Responsável

1.3.1. O concurso "Você no Controle! A Integridade começa em você!" será conduzido e organizado pela Coordenação-Geral de Integridade - CGINT, responsável por eventuais esclarecimentos e resolução de situações excepcionais não previstas neste Regulamento.

1.3.2. A Coordenação-Geral de Comunicação Social - CGCOM será responsável pela divulgação do concurso de boas práticas em redes internas do DNIT.

1.3.3. A Coordenação-Geral de Integridade designará 5 membros para compor uma Comissão de Avaliação e Seleção, que será responsável pela análise das propostas e valoração dos projetos conforme os critérios de avaliação definidos neste Regulamento.

1.3.3.1. Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção exercerão essas atividades sem prejuízo do desempenho de suas atribuições.

1.3.3.2. Por sua expertise e possibilidade de serem designados como membros da Comissão de Avaliação e Seleção, os servidores e colaboradores integrantes da Coordenação-Geral de Integridade - CGINT não participarão deste concurso na qualidade de proponentes.

2. PROPOSTAS DE PROJETOS

2.1. Inscrições das Propostas de Projeto

2.1.1. O período de inscrições de projetos no concurso de boas práticas de integridade terá início em **1º de setembro** e o prazo para o envio das propostas **finalizará em 31 de outubro de 2025**, conforme cronograma constante do Anexo I.

2.1.2. As iniciativas podem ser elaboradas conforme roteiro de sugestão constante do Anexo II ou o participante pode desenvolver roteiro próprio que esteja de acordo com o seu projeto.

2.1.3. As propostas podem ser apresentadas por meio do formulário eletrônico de inscrição <https://forms.office.com/r/hmAnvRNcVf?origin=lprLink> , disponível também por meio do QR Code abaixo:



2.1.4. Cada ficha de inscrição deverá abranger uma única proposta de projeto.

2.1.5. Não há limite de participação, podem ser enviadas diversas propostas de projetos, de autoria individual ou coletiva, respeitado apenas o critério de que cada proposta seja remetida por sua própria ficha de inscrição.

2.1.6. Roteiro sugestivo e exemplificativo para apoiar a elaboração das Propostas de Projetos

2.2.1. Informar o nome do projeto e os nomes dos autores e, caso existam, coautores ou parceiros de desenvolvimento da proposta de projeto.

2.2.2. Descrever a relevância da proposta e elaborar a justificativa pela qual a proposta deve ser valorada.

2.2.3. Identificar o objeto, objetivos e metas a serem alcançados com o projeto.

2.2.4. Descrever o escopo, custos e recursos necessários para a implementação e expectativa de tempo, por meio de cronograma.

2.2.4.1. Descrever a realidade, o contexto ou o cenário em que o projeto será implementado e como o projeto busca mudar ou melhorar esse cenário.

2.2.4.2. Detalhar a forma de execução.

2.2.4.3. Demonstrar a finalidade das ações essenciais, demonstrando o nexo entre a realidade a ser modificada e a pertinência das metas a serem atingidas.

2.2.4.4. Detalhar os recursos e meios empregados para o alcance do resultado final pretendido.

2.2.5. O roteiro descrito tem caráter meramente sugestivo e exemplificativo, podendo o participante abordar outros pontos não relacionados ou mesmo suprimir pontos que não considere relevantes em sua proposta de projeto.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Avaliação e Seleção a ser designada pela Coordenação-Geral de Integridade analisará as propostas observando os seguintes critérios:

Critério	Descrição
Clareza do Projeto	A proposta declara os objetivos que pretende alcançar? A relevância do projeto está clara na proposta? Os meios e recursos para implementação foram descritos?
Criatividade e originalidade	A proposta é original? A proposta foi inspirada em iniciativa existente em outros órgãos ou entidades?
Impacto	Capacidade prática de gerar efeitos positivos sobre as políticas públicas do DNIT ou sobre processos de trabalho. Capacidade de resolução da situação problema que busca solucionar ou melhorar.
Custo-Benefício de Implementação	O valor agregado pela proposta gera custo para o DNIT? Se sim, o valor agregado pela proposta tem potencial para ser superior ao custo gerado? A implementação da proposta é viável? A implementação da proposta tem impacto negativo ou positivo do ponto de vista burocrático?

3.2. Caso haja necessidade, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá solicitar complementações e esclarecimentos para melhor compreensão do desenvolvimento dos projetos.

4. RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 4.1. Os resultados das avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação e Seleção serão divulgados na extranet e por meio de e-mail institucional.
- 4.2. Os três melhores projetos serão homenageados durante o evento do Dia Internacional de Combate à Corrupção.
- 4.3. Todos os participantes receberão o certificados de participação.
- 4.4. O projeto selecionado ganhador será desenvolvido em forma de piloto com a participação de seus autores e coautores para avaliação de resultados e impactos.
- 4.5. Os resultados aferidos pela implantação do projeto serão divulgados por meio de notícias na extranet do DNIT.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição no concurso de Boas Práticas de Integridade do DNIT importa em aceitação pelos proponentes de eventual publicação, divulgação e utilização das práticas pela instituição de forma interna, sem qualquer valor financeiro agregado, remuneração ou premiação, sendo considerada prestação de relevante serviço ao interesse do DNIT, bem como implica em autorização do uso de imagens, textos, vozes e nomes, em qualquer meio de divulgação e promoção internos sem ônus ou termo de retribuição.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

ANEXO I
CRONOGRAMA

Fase	Período
Divulgação do Concurso de Boas Práticas	Início em 1º/9/2025
Inscrição e apresentação das propostas	1º/09 a 31/10/2025
Avaliação e Seleção das Propostas	Início em 3/11/2025
Divulgação do Resultado	9/12/2025 Comemoração do Dia Internacional de Combate à Corrupção
Desenvolvimento de projeto piloto e divulgação dos primeiros resultados	30/4/2026

ANEXO II
SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA ELABORAR A PROPOSTA

1. Título do Projeto
2. Nome dos Autores, Coautores e Parceiros
3. Descrever a Justificativa do Projeto (Relevância, proposta de valor e motivo de escolha do projeto).
 - 3.1 Descrever a realidade, o problema, o contexto ou o cenário em que o projeto será implementado e como o projeto busca mudar ou melhorar esse cenário (impacto).
 - 3.2 Descrever o objeto, os objetivos e as metas e os resultados a serem alcançados com o projeto.
 - 3.3 Descrever a forma de execução, recursos e custos necessários para a implementação do projeto.
4. Conclusão e considerações finais
5. Anexos

PORTARIA Nº 4915, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no processo nº 50612.002175/2025-98, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** redução de jornada de trabalho ao SERVIDOR **LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR**, matrículas DNIT nº 3948-9 e SIAPE nº 1326854, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado na Superintendência Regional do DNIT no estado de Goiás e Distrito Federal, de 8 horas diárias e 40 horas semanais para 6 horas diárias e 30 horas semanais, nos termos do art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/8/2001, com redução proporcional de remuneração.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria terão início em 1º de outubro de 2025.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA****PORTRARIA Nº 4870, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

O COORDENADOR-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V, art. 89 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.024343/2024-54, e

CONSIDERANDO a 1^a Revisão de Projeto em Fase de Obras/RPFO, com Reflexo Financeiro Positivo, visando adequar as disciplinas (Obras Complementares - Adequação das composições de preços dos Serviços Confecção de Barreira Simples e Dupla e Obras de Artes Especiais (OAE) - Adequação das composições de preços dos Serviços das estacas das OAE e do concreto das vigas longarinas), no âmbito do Contrato TT-676/2024, firmado com o Consórcio BR-424, cujo objeto é a execução das obras de implantação, duplicação, pavimentação, adequação de capacidade, melhoria de segurança eliminação de segmentos críticos da rodovia BR-424/AL, Lote 2 do km 92,0 ao Km 108,2;

CONSIDERANDO que a 1^a RPFO em tela seguiu os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 10/DNIT SEDE, DE 16 DE JUNHO DE 2025 (SEI nº 21486080), que fixa o rito para RPFO no âmbito dos contratos firmados com esta Autarquia;

CONSIDERANDO o novo volume de RPFO apresentado pelo Consórcio, por meio dos documentos: Volume 1^a RPFO - TT 676/2024 - Rev1 (SEI nº 22002310), Anexo Documentos Editáveis - 1^a RPFO - Rev1 (SEI nº 22002539), este último posteriormente substituído pelo arquivo encaminhado via e-mail (SEI nº 22063617), cujo objetivo foi corrigir inconsistências de ordem técnica e orçamentária identificadas durante a execução contratual, bem como atender às recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU), oriundas da auditoria preventiva registrada sob o nº e-CGU #1702930, conforme disposto no Relatório de Auditoria (SEI nº 21792984) e na Solicitação de Auditoria nº 03 (SEI nº 21792975);

CONSIDERANDO a manifestação da Supervisora (SEI nº 22002312), atestando a conformidade dos termos e resultados apresentados no Volume Único da 1^a RPFO em epígrafe, recomendando a aceitação deste;

CONSIDERANDO que Fiscalização do Contrato efetuou a análise da proposta de alteração em tela, posicionando-se favorável ao prosseguimento desta RPFO, nos termos da Nota Técnica nº: 15/2025/SCT - AL/COENGE - CAF - AL/SRE - AL (22005096);

CONSIDERANDO que o Coordenador de Engenharia, por meio do Parecer Técnico de RPFO nº: 43/2025/SCT - AL/COENGE - CAF - AL/SRE - AL (SEI nº 22018609), concluiu que os serviços analisados e os aspectos relacionados ao orçamento, decorrentes da p. RPFO, estão em condições de aceitação;

CONSIDERANDO que o Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas/SRE/AL aprovou os fundamentos das manifestações técnicas da SRE/AL, concordando com o proposto em relação à 1ª RPFO, conforme exposto no Ofício nº 204610/2025/SCT - AL/COENGE - CAF - AL/SRE - AL (SEI nº 22018826);

CONSIDERANDO que o pleito da 1ª RPFO ao Contrato TT-676/2024 foi examinado pela área de engenharia da COOR, nos termos da Nota Técnica A4-0050/2025/G4F/CGCONT/DNIT (SEI nº 22064692), que concluiu estar a 1ª RPFO em condições de aceitação;

CONSIDERANDO o Despacho/DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COOR (SEI nº 22064704), da Coordenação de Obras Rodoviárias/COOR que, consubstanciado nos pronunciamentos acima, manifestou-se expressando que a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras/RPFO é passível de aceitação.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, com Reflexo Financeiro Positivo, no âmbito do Contrato TT-676/2024, firmado com o **CONSÓRCIO BR-424/AL**, cujo objeto é a execução das obras de implantação, duplicação, pavimentação, adequação de capacidade, melhoria de segurança eliminação de segmentos críticos da rodovia BR-424/AL, Lote 2, do km 92,0 ao Km 108,2; em atendimento ao normativo legal disposto no Art. 124, da Lei nº 14.133/2021, assim como nas disposições da IN nº 10, de 16 de junho de 2025.

Contrato: 676/2024

Empresa Executora: CONSÓRCIO ALAGOAS BR-424/AL

Empresa Supervisora: CONSORCIO SUPERVISOR NESU_AL

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, DUPLICAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE, MELHORIA DA SEGURANÇA ELIMINAÇÃO DE SEGMENTOS CRÍTICOS DA RODOVIA BR-424/AL, LOTE 2

Rodovia: BR-424/AL

Trecho: Entr. AL-470(A) (DIV. PE/AL) – Entr. BR-316-AL/AL101(B) (Porto Maceió)

Subtrecho: Entr. BR-316 (B) – Entr. AL-101 (A) (Ilha de Santa Rita)

Segmento: km 92,00 ao km 108,20

PNV: 424BAL0310 ao 424BAL0310

Extensão Total: 16,20 km

Art. 2º A aprovação que trata o art. 1º se refere exclusivamente aos serviços alterados do projeto executivo original.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ****PORTRARIA Nº 4888, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, e considerando o art. 143 e os seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o item 3.4 da Instrução de Serviço da Corregedoria/DNIT nº. 01/2007, publicada no Boletim Administrativo nº. 034, de 20 a 24 de agosto de 2007, e o constante nos autos do processo nº 50008.000912/2025-46 e,

Considerando que o acidente envolveu os servidores **LUIZ FELIPE MATIAS COELHO**, Analista em Infraestrutura de Transporte e Fiscal Técnico de Contratos, Matrícula SIAPE nº 3442559, e **JOSÉ RAIMUNDO PRATA PAES JUNIOR**, motorista oficial, Matrícula SIAPE nº 32114471, que era o motorista responsável pela viagem, conforme Boletim de Ocorrência (22078991).

Considerando que a instauração de sindicância para apurar acidente com veículo oficial é um procedimento administrativo formal e legal para investigar os fatos, determinar as responsabilidades e garantir que os bens públicos sejam tratados com a devida diligência, solicitamos a nomeação de comissão de sindicância, com fundamento na Lei 81112/90, para de forma imparcial possa oferecer aos servidores envolvidos a ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Comissão de Sindicância Investigativa, para averiguar o sinistro ocorrido na data de 12 de agosto de 2025, envolvendo veículo oficial da frota desta SR/AP, modelo Ford Ranger, placa TGP 1D64, ocorrido durante viagem a serviço para fiscalização de obras de engenharia, no trecho norte da BR-156/AP.

AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR,	Matrícula SIAPE nº 1303552
MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS,	Matrícula SIAPE nº 3308102

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e da apresentação do respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTRARIA Nº 4932, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi conferida no Art. 5º, Inciso VIII, da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e, tendo em vista o que consta do Processo nº 50617.001759/2019-58, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** as Analistas em Infraestrutura de Transportes **DÉBORA MÁRCIA PERES**, Matrícula DNIT nº 3993-4, **SYNARA DE SOUZA SALES**, Matrícula DNIT nº 3302-2 e o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes **DANILO DE SOUZA**, Matrícula DNIT nº 4619-1 para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para a Elaboração de Termo de Recebimento Definitivo referente ao Contrato nº 17 00433/2021, firmado entre o **DNIT** e a empresa **RODOC CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.**, cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-342/ES com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**PORTRARIA Nº 4957, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 769/2025 de 31 de janeiro de 2025 (Sei nº 20176360), publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025 (20195263), e considerando o disposto no Processo nº 50613.002690/2024-87.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **NORMANDO LIMA DE OLIVEIRA FILHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, mat. DNIT nº , **JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO NETO** (apoio geral e demais disciplinas), Analista em Infraestrutura de Transportes, mat. DNIT nº , **NICHOLAS BORGES DE LIRA** (apoio geral e demais disciplinas) Analista em Infraestrutura de Transportes, mat. DNIT nº e **JOÃO PAULO NATARI BARBOSA** (substituto do presidente), Analista em Infraestrutura de Transportes, mat. DNIT nº para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para análise e aprovação do projeto (referente às 21 passarelas, conforme as cinco primeiras colunas da tabela constante no item 4 do Despacho SMT/PB 19966239).

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTRARIA Nº 4954, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50609.000965/2020-83,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3133-0, o servidor **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula DNIT nº 1282-3 e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3825-2, para constituírem a Comissão para Planejamento, Análise Preliminar e Avaliação de Risco para contratação de manutenção Predial preventiva e corretiva nas unidades prediais da SRE/PR.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar, se for o caso:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco;
- III - Termo de Referência;
- IV - Contrato.

Art. 3º INFORMAR que por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELCIO GUERINO FILHO
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75, de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226, de 02 de dezembro de 2021, e considerando o constante no processo 50615.001937/2023-47, resolve:

Reconhecer os limites da Faixa de Domínio Existente na Rodovia BR-402/PI; Trecho: Entr.BR-15/MA - Div. MA/PI/Div. MA/PI - Entr. PI-210 (B); Subtrecho: Entr.BR-15/MA - Div. MA/PI/Div. MA/PI - Entr. BR-34 (A); Segmento: km 0,00 - km 14,10; SNV 402BPI0170 (versão 202204A), a partir do Eixo de Referência, conforme tabela abaixo, com base no Relatório Técnico Final da Faixa de Domínio (SEI nº 21850027) e no Parecer Técnico 4/2025/SEMAB - COENGE - PI/COENGE - CAF - PI/SRE - PI (SEI nº 22054436).

Km Inicial	Km Final	Extensão (km)	Largura (m)	
			LE	LD
0,00	14,1	14,1	15	15

Este termo substitui qualquer outro documento pretérito que disponha sobre limites de Faixa de Domínio Existente para o segmento especificado.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 3972, DE 02 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa n.º 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do Processo Nº 50607.000561/2025-14, resolve:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras **MICHELLE DINIZ MENEZES PASSOS**, matrícula SIAPE nº 2063402 e **GABRIELA DE ALBUQUERQUE MACIEL**, matrícula SIAPE nº 2077683, para juntas comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (brindes) personalizados, para atendimento as demandas desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro de ações do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - PQVT.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTRARIA Nº 4953, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2521, de 16 de abril de 2025, do Diretor de Planejamento e Pesquisa do DNIT, publicada no Boletim Administrativo, nº 78, de 25 de abril de 2025 (20975193), e considerando o constante dos autos do processo nº 0610.000326/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 4804, de 13 de agosto de 2025, publicada no Boletim Administrativo edição nº 153, de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **MAICOLZIDEQUE WILLIG** (Presidente da Comissão), Matrícula DNIT nº 5321.0, o Analista em Infraestrutura de Transportes **BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO**, Matrícula DNIT nº 5044.0, e o Analista em Infraestrutura de Transportes **PABLO TEONAS MAY**, Matrícula DNIT nº 5591.3, para compor Comissão de Análise e Aceitação de Anteprojetos de Engenharia para Recuperação, Reforço e Alargamento de 5 Obras de Arte Especiais, localizadas na Rodovia BR-158/RS, sob jurisdição da Unidade Local de Santana do Livramento/RS, desenvolvidas no âmbito do Contrato nº 00 00869/2020, conforme a delimitação a seguir:

VIADUTO SOBRE RFFSA

- UF: RS
- BR: 158/RS
- Subtrecho: ENTR BR-290(B) – ENTR BR-293(A) (P/DOM PEDRITO)
- Segmento: km 489 +25 - km 489+310
- Extensão (m): 60,00

PONTE SOBRE O ARROIO VACAQUÁ

- UF: RS
- BR: 158/RS
- Subtrecho: ENTR BR-290(B) – ENTR BR-293(A) (P/DOM PEDRITO)
- Segmento: km 491+680 - km 491+930
- Extensão (m): 250,00

VIADUTO SOBRE RFFSA

- UF: RS
- BR: 158/RS
- Subtrecho: ENTR BR-293(A) (P/DOM PEDRITO) – ENTR RS-654 (P/PASSOS DOS GUEDES)
- Segmento: km 553+900 - km 553+975
- Extensão (m): 75,00

VIADUTO SOBRE RFFSA

- UF: RS
- BR: 158/RS
- Subtrecho: ENTR BR-293(B) (P/QUARAÍ) – ENTR ACESSO SANTANA DO LIVRAMENTO
- Segmento: km 564+000 - km 564+075
- Extensão (m): 75,00

PONTE SOBRE O ARROIO CAROLINA

- UF: RS
- BR: 158/RS
- Subtrecho: ENTR BR-293(B) (P/QUARAÍ) – ENTR ACESSO SANTANA DO LIVRAMENTO
- Segmento: km 565+190 - km 565+215
- Extensão (m): 25,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 21/08/2025

JULIANA VALOIS MOTA BEZERRA, matr. SIAPE nº 3443425, Período: 06/08/2025.
Processo nº 50009.000821/2025-09

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 4900, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, seção 1, (20195263), exarada por meio do Processo nº 50600.016792/2024-29 e tendo em vista o constante do processo nº 50616.000195/2014-31, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 574/2013, firmado com a empresa **SULCATARINENSE - MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**, segundo o Processo nº 50616.000195/2014-31, cujo objeto é: Execução das Obras de Duplicação, Incluindo Restauração e Melhoramentos para Adequação da Capacidade e Segurança da Rodovia BR-280/SC lote 2.1, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	Titular , o servidor HURI ALEXANDRE RAIMUNDO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3411-8, RNP nº 2506630821
	Substituta , a servidora CLÁUDIA ELISA HINSCHING PIRATH , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 3489, RNP nº 2502136172.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor LUCAS SOBIERAJSKI DE SOUZA VIEIRA , Analista Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 5948-0, RNP nº 2510636553
	Substituta , a servidora LETÍCIA ALBERTO BORGES MADUREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4778, RNP nº 1007074531
Gestor do Contrato	Titular , AMAURI SOUSA LIMA , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 244-5, RNP nº 0410248452
	Substituto , IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740

Art. 2º **DESIGNAR** o Engenheiro **PAULO DAGOBERTO VELASQUE DOS SANTOS**, CREA/SC 080298-2, como Responsável Técnico do contrato em tela pela empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 5155 (19289688) de 18 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 205 de 22/10/2024 (19314177).

AMAURI SOUSA LIMA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 4909, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, seção 1, (20195263), exarada por meio do Processo nº 50600.016792/2024-29 e tendo em vista o constante do processo nº 50616.000534/2024-51, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 106/2025, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA.**, segundo o Processo nº 50616.000534/2024-51, cujo objeto é: Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Construção de passarela de pedestres na rodovia BR-280/SC, km 133+075 – travessia urbana de Rio Negrinho/SC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos:

Fiscal Técnico	Titular , o servidor ISAÍAS MILHOMEM DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 6379-7, RNP nº 2412773645 Substituto , o servidor ADRIANO JOSÉ FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4237-4, RNP nº 2500781127
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor GUSTAVO CHIBIAQUI MOREIRA , Analista de Infraestrutura, matrícula do DNIT nº 5685-5, RNP nº 1701186195 Substituta , a servidora HELENA LIMA CARQUEJA , Engenheira, matrícula DNIT nº 5797, RNP nº 2501532104
Gestor do Contrato	Titular , AMAURI SOUSA LIMA , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 244-5, RNP nº 0410248452 Substituto , IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 2576 (20937900) de 22 de abril de 2025, publicada no Boletim Administrativo n.º 078 de 25/04/2025 (20974942).

AMAURI SOUSA LIMA
Superintendente Regional substituto

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>